



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
 CNPJ 12.722.468/0001-79

AO EXMO. SR.
 FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Senhor Presidente,

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de celebração de **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 00015/2025**, oriundo de **Dispensa de Licitação**, firmado com a empresa **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº **41.243.922/0001-07**, cujo objeto consiste na **contratação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos**, compreendendo o envio e acompanhamento das informações ao e-Social, incluindo eventos de tabelas, eventos periódicos e não periódicos, bem como demais rotinas correlatas, para atender às necessidades da **Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB**.

A prorrogação do prazo contratual mostra-se **necessária e conveniente ao interesse público**, uma vez que os serviços contratados possuem natureza **continuada e essencial**, sendo indispensáveis para a regularidade das obrigações legais, previdenciárias, trabalhistas e fiscais da Câmara Municipal, especialmente no que se refere ao correto cumprimento das exigências impostas pelo sistema e-Social, que demanda acompanhamento técnico permanente, atualizações constantes e observância rigorosa de prazos legais.

Ressalte-se que a interrupção dos serviços poderia acarretar **prejuízos administrativos**, riscos de **inconsistências cadastrais**, aplicação de **penalidades**, multas e demais sanções por parte dos órgãos fiscalizadores, além de comprometer a transparência e a conformidade da gestão pública. Nesse sentido, a manutenção da prestação dos serviços, por meio da prorrogação do contrato, assegura a continuidade administrativa e a eficiência dos procedimentos internos da Câmara Municipal.

Destaca-se, ainda, que a empresa contratada vem executando os serviços de forma **satisfatória**, atendendo às demandas da Administração com qualidade, responsabilidade técnica e observância das cláusulas contratuais, não havendo registros de inadimplência ou descumprimento contratual que desabonem sua atuação.

O aditivo pretendido **não implica alteração do objeto contratual**, tampouco acréscimo de valores, restringindo-se exclusivamente à **prorrogação do prazo de vigência**, nos termos permitidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, quando presentes o interesse público e a vantajosidade para a Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
"CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"
CNPJ 12.722.468/0001-79

Diante do exposto, resta devidamente **justificada a necessidade de celebração do Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 00015/2025, como medida adequada, legal e conveniente, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais de recursos humanos e o regular funcionamento da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Em cumprimento às exigências legais para a formalização do aditivo, anexa-se à presente solicitação toda a documentação de regularidade da empresa contratada, assegurando a conformidade do processo com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de dezembro de 2025.

Laudivania Arruda Pires
Secretária Executiva